




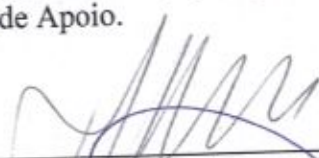
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

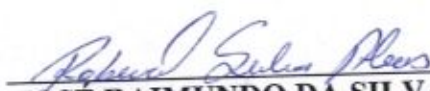
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

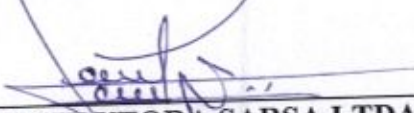
**07.979.767/0001-53** como Microempresa, tendo em vista o que consta nos valores apresentado no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa. As demais empresas abdicaram do direito de recorrer. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Dado o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado às 11h25min; eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.


MUNICÍPIO APROVADO  
UNICEF  
1988-1994  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 231  
Rubrica

  
Kleber dos Anjos de Sousa  
Pregoeiro

  
SILVA DOS SANTOS E VIANA LTDA-ME  
CNPJ N°. 26.278.645/0001-84  
Valdecir Alberto Lorenzetti

  
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ME  
CNPJ N°. 17.886.498/0001-34  
Roberval Silva Alves

  
CONSTRUTORA SARSA LTDA  
CNPJ N°. 07.979.767/0001-53  
Lenildo Rocha da Silva

  
Marcel de Jesus Freire  
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 025/2017**



Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 025/2017**, cujo objeto é o **“Registro de preços para a eventual aquisição de Carteiras Escolares em madeira, para Equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga/PA” (Conforme Termo de Referencia)**. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº. 0017/2017 PMJ/GP de 02 de Janeiro de 2017, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação às 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou ao presente os envelopes de documentação inerente ao Credenciamento, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação que assim foram rubricados pela equipe de Apoio e representante presente. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foi declarada Credenciada a empresa como segue: a empresa **SILVA DOS SANTOS E VIANA LTDA-ME, CNPJ Nº. 26.278.645/0001-84**, esta devidamente representada pelo Sr. Valdecir Alberto Lorenzetti, Portador da Carteira de Identidade nº. 259.217 SSP/MT e CPF nº. 229.800.671-72, a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**, esta devidamente representada pelo Sr. Lenildo Rocha da Silva, Portador da Carteira de Identidade nº. 07219660 SSP/AM e CPF nº. 610.889.512-87 e a empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ME, CNPJ Nº. 17.886.498/0001-34**, esta devidamente representada pelo Sr. Roberval Silva Alves, Portador da Carteira de Identidade nº. 3353475 SSP/PA e CPF nº. 660.460.463-34. Prosseguindo iniciou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços a qual se constatou que a empresa **SILVA DOS SANTOS E VIANA LTDA-ME, CNPJ Nº. 26.278.645/0001-84**, esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta **RS 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**, a empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ME, CNPJ Nº. 17.886.498/0001-34**, esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta **RS 201.000,00 (duzentos e um mil reais)** e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**, esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta **RS 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**. Passando para fase dos lances verbais, foi considerada vencedora a empresa como segue: **SANTOS E VIANA LTDA-ME, CNPJ Nº. 26.278.645/0001-84** cotou, ofertou lances e foi considerada vencedora do item 01. Após fase de lances deu-se início abertura dos envelopes de Habilitação e posterior análise dos documentos da empresa **SANTOS E VIANA LTDA-ME, CNPJ Nº. 26.278.645/0001-84**, constatou-se que a mesma não apresentou **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal** e apresentou Balanço Patrimonial sem o registro no Órgão Competente, diante o exposto a mesma foi considerada inabilitada do certame. Após este fato o pregoeiro convocou a segunda proposta classificada na rodada de lance, a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**, que permaneceu com o ultimo lance ofertado, tendo em vista que o valor ofertado esta dentro do praticado no mercado, o pregoeiro considerou a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53** vencedora do item 01. Prosseguindo o processo licitatório o pregoeiro fez a abertura do envelope de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**, e após análise dos documentos a mesma foi considerada devidamente habilitada por atende às exigências do presente certame. Após perguntar sobre a interposição de recurso a empresa **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ME, CNPJ Nº. 17.886.498/0001-34** manifestou intenção de recorrer pela questão do desenquadramento da empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA, CNPJ Nº.**